

DECRETO Nº 201/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Exonera a Sra. JUDITE DA SILVA BRITO SOUZA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de FAXINEIRA - SEDE do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o procedimento administrativo aberto pela Portaria nº 303/2017, publicada no Diário Oficial do município em 28 de setembro de 2017,

Considerando o Ofício nº 029/2017/APSOLB/GEX BARREIRAS-BA, datado de 27 de setembro de 2017, que informa a concessão de Benefício Previdenciário a servidores públicos ativos da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, JUDITE DA SILVA BRITO SOUZA, matrícula nº 495, do cargo efetivo **FAXINEIRA - SEDE** do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua edição, independente da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal